



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.111.952/0001-10



## LEI Nº. 2.932 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

"Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.010,00 (Quatro Mil e dez Reais) e da outras providências."

**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz-saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ART. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.010,00 (Quatro Mil e Dez Reais), para Suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2002.3191.13 – R\$ 4.010,00 FICHA Nº. 06.

**ART. 2º.** – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da Anulação parcial ou Total no valor de R\$ 4.010,00 (Quatro Mil e Dez Reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO  
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL  
01.031.0001.2001.3190.11 – R\$ 800,00 – FICHA Nº. 02  
01.031.0001.2001.3190.13 – R\$ 2.940,00 – FICHA Nº. 03  
01.031.0001.2002.3190.11 – R\$ 200,00 – FICHA Nº. 04  
01.031.0001.2002.3190.13 – R\$ 70,00 – FICHA Nº. 05

**ART. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 17 de Novembro de 2009.

  
**JOSÉ CLÁUDIO MARTINS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

  
**Miriam Donha Palharini**  
Diretora de Adm. Plan. e Finanças.

**Fone: (17) 3826-9500**

Av. Pedro de Toledo, 1011 - Cidade Alta - CEP: 15890-000 - **Uchoa-SP**